

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 2854, DE 20 DE MARÇO DE 1992.

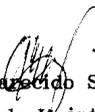
Altera redação da Lei nº 2600, de 06 de
abril de 1989.

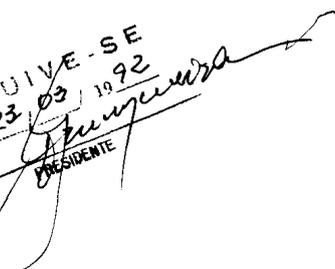
000057

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O artigo 1º da Lei nº 2600, de 06 de abril de 1989, passa a vigor com a seguinte redação: "Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Comunitária Habitacional Rural Nossa Senhora Aparecida de Ituiutaba."

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de março de 1992.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE
23 03 / 19 92
S.S. 
PRESIDENTE

ga/majo